

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 1241/1965

Ementa

AUTORIZA OFICIALIZAÇÃO DA CONSAGRAÇÃO DO MUNICÍPIO AOS SAGRADOS CORAÇÕES DE JESUS E MARIA.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 17/08/1965 21/08/1965 Jornal de Jundiaí

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 1773/1965 - Autoria: Hermenegildo Martinelli

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: HERMENEGILDO MARTINELLI

LEI 1241/1965

- LEI Nº 1 241, DE 17 DE AGÔSTO DE 1 965 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo - com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 11/8/1 965, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 12 - Fica o Chefe do Executivo autorizado a oficializar, em ato soleme e público, a consagração do Municí - pio de Jundiaí aos Sagrados Corações de Jesús e Maria, em comemoração ao transcurso do seu primeiro centenário de elevação a cidade.

Art. 2º - A solenidade, a que se refere o artigo an terior, deverá ser realizada, preferentemente, no dia 15 de agôsto de 1 965, por ocasião dos festejos da Padroeira da cidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 42 - Revogam-se as disposições em contrário.

(Pedro Fávaro)
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa desta Municipalidade - aos desessete dias do mês de agôsto de mil novecentos e sessenta e cinco.

(Máric Ferraz de Castro)

Mecastro

DIRETOR ADMINISTRATIVO